



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
 Pró-reitoria de Administração e Planejamento
 Diretoria de Administração e Infraestrutura
 Assessoria de Administração, Planejamento e Infraestrutura
 Núcleo de Contratos
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Burity - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO 01/2020 AO CONTRATO Nº
05/2019/RNR, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS
RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA NF
COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93; no Anexo X da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, ainda, no Acórdão nº 976/2005, do Plenário do Tribunal de Contas da União, e no Edital de **Pregão Eletrônico nº 47/2019 - UASG 158141, processada sob o nº 23208.004515/2019-76, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0011-44**, com Sede à Rua Taiobeiras, nº 169, Bairro Sevilha Segunda Seção, em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33858-480, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**, neste ato, representado pela Diretora Geral **Maria das Graças de Oliveira**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-4138, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 118.343.906-72, nomeada pela Portaria 1170, de 20 de setembro de 2019, e, de outro lado a Empresa **NF COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.284.045/0001-99**, estabelecida à Avenida Dom Helder Camara, nº 6644, Sala 1307, Bairro Pílares, em Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP nº 20.771-005, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Wellington Almeida Lopes Nicodemos**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 26.863.260-1, expedida pela SECC/RJ e do CPF nº 063.329.537-05, **RESOLVEM APOSTILAR AO CONTRATO Nº 05/2019/RNR**, para alterar o texto constante nas Cláusulas primeira e terceira do referido Contrato:

ONDE SE LÊ:

"1.3 Objeto da Contratação:

DADOS DO PREGÃO - GRUPO 01					DADOS DO CONTRATO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Serviço de manutenção predial	SRV	6	8.518,80	4.259,40	51.112,80
2	Material para manutenção predial	QTD	6	3.549,50	1.774,75	21.297,00
3	Serviço de manutenção predial	SRV	6	28.396,00	14.198,00	170.376,00
4	Material para manutenção predial	QTD	6	7.099,00	3.549,50	42.594,00
5	Serviço de manutenção predial	SRV	6	46.143,50	23.071,75	276.861,00
6	Material para manutenção predial	QTD	6	5.679,20	2.839,60	34.075,20
7	Serviço de manutenção predial	SRV	6	14.907,90	7.453,95	89.447,40
8	Material para	QTD	6	1.774,75	887,38	10.648,50

	manutenção predial					
9	Serviço de manutenção predial	SRV	6	17.747,50	8.873,75	106.485,00
10	Material para manutenção predial	QTD	6	5.679,20	2.839,60	34.075,20
11	Serviço de manutenção predial	SRV	6	14.198,00	7.099,00	85.188,00
12	Material para manutenção predial	QTD	6	3.549,50	1.774,75	21.297,00
13	Serviço de manutenção predial	SRV	6	12.068,30	6.034,15	72.409,80
14	Material para manutenção predial	QTD	6	2.129,70	1.064,85	12.778,20
TOTAL					85.720,43	1.028.645,10

1.4 Os valores descritos acima são meramente estimativas.

1.5 Os valores a serem pagos a CONTRATADA dependerão da aplicação do Desconto de 29,01% ao valor previsto na Tabela SINAPI na data da solicitação da demanda.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 85.720,43 (oitenta e cinco mil setecentos e vinte reais e quarenta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.028.645,10 (um milhão, vinte e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

LEIA-SE:

“1.3 Objeto da Contratação:

DADOS DO PREGÃO - GRUPO 01					DADOS DO CONTRATO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Serviço de manutenção predial	SRV	6	1.000,00	6.000,00	72.000,00
2	Material para manutenção predial	QTD	6	416,67	2.500,00	30.000,00
3	Serviço de manutenção predial	SRV	6	3.333,33	20.000,00	240.000,00
4	Material para manutenção predial	QTD	6	833,33	5.000,00	60.000,00
5	Serviço de manutenção predial	SRV	6	5.416,67	32.500,00	390.000,00
6	Material para manutenção predial	QTD	6	666,67	4.000,00	48.000,00
7	Serviço de manutenção predial	SRV	6	1.750,00	10.500,00	126.000,00
8	Material para manutenção predial	QTD	6	208,33	1.250,00	15.000,00

9	Serviço de manutenção predial	SRV	6	2083,33	12.500,00	150.000,00
10	Material para manutenção predial	QTD	6	666,67	4.000,00	48.000,00
11	Serviço de manutenção predial	SRV	6	1.666,67	10.000,00	120.000,00
12	Material para manutenção predial	QTD	6	416,67	2.500,00	30.000,00
13	Serviço de manutenção predial	SRV	6	1416,66	8.500,00	102.000,00
14	Material para manutenção predial	QTD	6	250,00	1.500,00	18.000,00
TOTAL					120.750,00	1.449.000,00

1.4 Os valores descritos acima são meramente estimativas.

1.5 Os valores a serem pagos a CONTRATADA dependerão da aplicação do Desconto de 29,01% ao valor previsto na Tabela SINAPI na data da solicitação da demanda.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 120.750,00 (cento e vinte mil e setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.449.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta e nove mil reais)."

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 05/2019/RNR.

O presente Termo de Apostilamento foi lavrado e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 06/02/2020, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 06/02/2020, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WELINGTON ALMEIDA LOPES NICODEMOS, Representante legal da empresa**, em 07/02/2020, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Pimenta Pires, Testemunha**, em 10/02/2020, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0503117** e o código CRC **278FA965**.